



E. ÚNICO - 002 205558.00.9

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950 - Cx. Postal 261 - Bairro: Mato Grande  
92.200-630 - Canoas RS - Tel: 0 XX 51 472 1600

Ofício nº 250/SERENG-5/ 1624

Canoas, 21 de junho de 2006.

Ao Senhor  
Secretário ISAAC AINHORN  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244 / 6º andar - Bairro Praia de Belas  
90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Condomínio Residencial.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, de 01 MAR 2006, da Empresa Semara Eng. e Construções Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um Condomínio Residencial, a localizar-se na Rua Senhor do Bonfim, nº 55, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre - RS, este Comando **não autoriza** à implantação da parcela do empreendimento situado na Área II do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Internacional Salgado Filho - Porto Alegre - RS, tendo em vista o pleito encontrar-se em desacordo com a legislação em vigor, referente ao ruído aeronáutico. Entretanto, nada tem a opor quanto ao aproveitamento da fração do terreno localizada na Área III, conforme croqui em anexo, para a atividade solicitada e desde que, nenhuma implantação ultrapasse a **altura de 57 metros** (cota + altura da construção).

2. A fração localizada na Área II poderá ser utilizada para a atividade comercial, desde que as implantações também não ultrapassem a **altura de 57 metros**, e por encontrar-se na Área de Aproximação do Aeródromo, não serão permitidas coberturas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto no Art. 46, da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS KANAAN FILHO Cel Av**  
**Chefe Int EM 5**

